



**Empresa Brasil
de Comunicação**



EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 0028/2020

1

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO RESUMO

CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de abril de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, e da Portaria-Presidente nº 147, publicada em 05 de maio de 2020, por seu Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA

ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, com sede no Setor de Oficinas Norte, quadra 04, conjunto “D”, lotes 07/10, loja 35, Brasília/DF, CEP 70.634-440, inscrita no CNPJ/MF nº 72.619.976/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Francisco José Soares Vianna Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº: 653.063/SSP/DF e do CPF nº 266.430.491-72, residente e domiciliado em Brasília/DF.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo EBC nº 0602/2020, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020 e a seus anexos e à Proposta da **CONTRATADA**, sendo registrado que o Termo de Referência publicado e a proposta constituem anexo deste instrumento.

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se a prestar **Serviços Ostensivos de Vigilância Armada para Segurança Física** dos empregados, materiais, equipamentos, instalações, prédios, veículos e unidades móveis da EBC no **Distrito Federal**, conforme o **Tópico A** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

PREÇO

O valor total anual do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.320.900,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil e novecentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 – Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação
Elemento de Despesa:	339037- 03 Locação de Mão de Obra/Vigilância Ostensiva
Nota de Empenho:	2020NE001272
Emissão:	04/06/2020
Valor:	R\$ 2.535.599,50

1.2. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Contrato terá início a partir das 00h:00min (zero hora e zero minuto) do dia **05/06/2020** e término em **04/06/2021** às 24h (vinte e quatro horas), podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no § 1º do art. 87, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, após a verificação de sua real necessidade e demonstrada vantajosidade para a **CONTRATANTE**, na sua continuidade, desde que:

1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.2. A **CONTRATANTE** mantenha interesse na realização dos serviços;

1.3. O preço deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a **CONTRATANTE**;

1.3.1. Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação deste Contrato está dispensada a pesquisa de mercado, nos seguintes casos:

a) Nos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários que sejam efetuados com base em

Convenção, Acordo Coletivo ou em decorrência de Lei, nos termos da Cláusula Décima deste Instrumento;

b) Nos reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais, exceto quanto às obrigações decorrentes de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e/ou de Lei, que sejam efetuados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme Cláusula Décima deste Instrumento.

c) Os valores da contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em atos normativos da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP).

d) No caso da letra “c”, sendo os valores superiores aos fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução de preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato.

e) A **CONTRATANTE** deverá realizar negociação contratual para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

1.3.2. Nos demais casos deverão ser realizadas Pesquisas de Mercado;

1.4. A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos da data pretendida para o término da vigência, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC/EBC.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Tópico A** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão indicado no **QUADRO RESUMO** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico D** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço será prestado conforme periodicidade estabelecida no **Tópico E** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço será prestado no(s) prazo(s) e local(is) previstos nos **Tópicos F1 e G** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina da prestação dos serviços e as condições de recebimento são aquelas estabelecidas no **Tópico H** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no **Tópico N** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

833

EBG/DIAFI/CONTRATO Nº 0028/2020

5

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico Z** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico Y** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico T** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico AA** do Termo de Referência, anexo deste Contrato, e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico S** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, anexo deste Contrato, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no **Tópico O** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

17.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, na Lei nº 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

17.3. A cessão total ou parcial dos direitos creditórios decorrentes deste Termo Contrato é vedada, conforme o **subitem 2.9.** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

17.5. Após a assinatura deste instrumento, a Contratada deverá observar as práticas sustentáveis previstas no **Tópico M** do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

17.6. A Contratada deverá observar a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da Contratante, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO



**Empresa Brasil
de Comunicação**

834

EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 0028/2020

7º

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

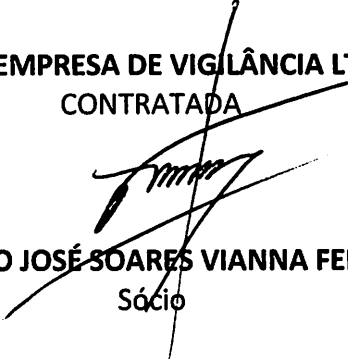
Brasília/DF, 04 de junho de 2020

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
CONTRATANTE

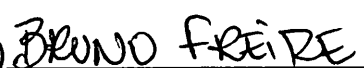

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e
Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente nº 147/2020

ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA


FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA FERREIRA
Sócio

Testemunhas:

1) 
CPF 874.761.931-72
Bruno Freire
Gerente da Central de Compras
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2) 
CPF 017.909.661-32
mat. 12928

EM BRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO A.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços Ostensivos de Vigilância Armada para Segurança Física dos empregados, materiais, equipamentos, instalações, prédios, veículos e unidades móveis da EBC no Distrito Federal. A.2. As especificações e os quantitativos estão elencados no Encarte A deste Termo de Referência.
B	JUSTIFICATIVA B.1. Justifica a abertura de novo processo licitatório para adequar o serviço de vigilância e segurança, ao novo conceito de Portaria e Recepção para os Prédios da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, em Brasília/DF, com a implantação do controle de acesso por catracas, câmeras de CFTV, novos trajes e uniformes, qualidade no atendimento e postura. B.2. Constitui o cerne da prestação dos serviços de vigilância, proporcionar a segurança física dos empregados, materiais, equipamentos, instalações, veículos e unidades móveis e manter o controle da circulação interna de visitantes, prestadores de serviço, estagiários, menores aprendizes, terceirizados, contratados temporários, veículos e empregados, durante os horários de expediente e fora deles. B.3. E, da mesma forma, manter o controle de circulação de veículos nos estacionamento e o controle das chaves imobiliárias e de veículos nos claviculários das portarias, prestar informações, encaminhar os visitantes, receber as correspondências e documentos entregues durante o expediente. B.4. O serviço englobará a segurança e o controle da circulação de bens, próprios e de terceiros, e sua movimentação entre as unidades técnicas e administrativas, bem como as saídas e entradas dos bens de uso das unidades móveis e das equipes de externa. B.5. Os serviços objeto deste Termo de Referência possuem natureza contínua, pois, uma vez que estão atrelados às atividades operacionais das edificações da EBC em

	Brasília, não podendo sofrer solução de continuidade. B.6. Neste sentido, o presente processo visa dar continuidade aos serviços de Vigilância Armada, em substituição ao contrato EBC/COORD-CM/Nº 0030/2015, firmado com a empresa VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME, cujo contrato se encerra no dia 04/06/2020. B.7. O serviço a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C.1. Não será admitida a participação de Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência o de simples execução, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade. C.2. Não será admitida a participação de cooperativas, em razão de o objeto deste Termo de Referência, tratar de serviço que por sua própria natureza possuem subordinação jurídica, personalidade e habitualidade entre o empregado e o Licitante Vencedor, conforme disposto neste instrumento, o Licitante Vencedor deverá cumprir o dispositivo legal regido pelo “caput” art.13 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, comprovando o vínculo empregatício com os seus empregados mediante o registro na Carteira Profissional, cuja cópia deverá ser apresentada à EBC após a assinatura do Contrato.
D	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL D.1. O Processo Licitatório observará a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 26/2017, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019, o Decreto nº 9.507/2018, a Instrução Normativa nº 05/2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
E	REGIME DE EXECUÇÃO E.1. A presente contratação deverá ser processada pelo Regime de Empreitada por preço global.

F1	PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO F1.1. Por tratar-se de serviços que possuem natureza contínua, o prazo de execução terá início concomitante com a data de início da vigência do instrumento contratual. F1.2. O acompanhamento e a fiscalização serão executados em consonância com as regras estabelecidas no Tópico AA deste Termo de Referência. F1.3. O Licitante Vencedor deverá prestar serviços conforme às especificações dispostas no Encarte A.
----	---

F2.	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR F2.1. As regras do IMR estarão estabelecidas no Encarte G.
-----	--

G	LOCAL DE EXECUÇÃO G.1 - Os serviços deverão ser prestados nas instalações da EBC localizadas nos seguintes endereços: <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th><th>ENDEREÇO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sede Administrativa e Centro de Mídias Públicas</td><td>SCS – Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco “B-50/B-60”, Edifício Super Center Venâncio 2.000, subsolos 1º, 2º e 3º, em Brasília/DF</td></tr> <tr> <td>Sede Operacional I</td><td>SCRN – Setor Comercial Residencial Norte 702/3, Bloco B, nº 18 – Anexo, em Brasília/DF</td></tr> <tr> <td>Sede Operacional II / Edifício Rádio Nacional</td><td>SRTVS – Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco A, em Brasília/DF;</td></tr> <tr> <td>Torre de TV Box nº 6/8</td><td>Eixo Monumental, em Brasília/DF;</td></tr> <tr> <td>Parque de Transmissores da Rádio MEC</td><td>SAAN - Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, Estrada da Cavalaria s/nº, em Brasília/DF</td></tr> <tr> <td>Parque de Transmissores do RODEADOR</td><td>Rodovia DF 220 – KM 07 – Próximo a Brazlândia/DF;</td></tr> <tr> <td>Parque de Transmissores e</td><td>SMAS - Setor de Múltiplas</td></tr> </tbody> </table>	UNIDADE	ENDEREÇO	Sede Administrativa e Centro de Mídias Públicas	SCS – Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco “B-50/B-60”, Edifício Super Center Venâncio 2.000, subsolos 1º, 2º e 3º, em Brasília/DF	Sede Operacional I	SCRN – Setor Comercial Residencial Norte 702/3, Bloco B, nº 18 – Anexo, em Brasília/DF	Sede Operacional II / Edifício Rádio Nacional	SRTVS – Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco A, em Brasília/DF;	Torre de TV Box nº 6/8	Eixo Monumental, em Brasília/DF;	Parque de Transmissores da Rádio MEC	SAAN - Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, Estrada da Cavalaria s/nº, em Brasília/DF	Parque de Transmissores do RODEADOR	Rodovia DF 220 – KM 07 – Próximo a Brazlândia/DF;	Parque de Transmissores e	SMAS - Setor de Múltiplas
UNIDADE	ENDEREÇO																
Sede Administrativa e Centro de Mídias Públicas	SCS – Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco “B-50/B-60”, Edifício Super Center Venâncio 2.000, subsolos 1º, 2º e 3º, em Brasília/DF																
Sede Operacional I	SCRN – Setor Comercial Residencial Norte 702/3, Bloco B, nº 18 – Anexo, em Brasília/DF																
Sede Operacional II / Edifício Rádio Nacional	SRTVS – Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco A, em Brasília/DF;																
Torre de TV Box nº 6/8	Eixo Monumental, em Brasília/DF;																
Parque de Transmissores da Rádio MEC	SAAN - Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, Estrada da Cavalaria s/nº, em Brasília/DF																
Parque de Transmissores do RODEADOR	Rodovia DF 220 – KM 07 – Próximo a Brazlândia/DF;																
Parque de Transmissores e	SMAS - Setor de Múltiplas																

	Almoxarifado SIA	Atividades Sul – Trecho 02 – Lote único – Atrás do SOF Sul, em Brasília/DF.	
	G.2 – Os locais da prestação dos serviços poderão ser incluídos endereços e/ou modificados, de acordo com as necessidades da EBC, obedecendo os limites legais estabelecidos. G.3 – Os serviços eventuais de que trata o Encarte A poderão ser executados em outras localidades, no âmbito do Distrito Federal/Região do Entorno (Águas Lindas/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Novo Gama/GO, Valparaíso/GO, Cidade Ocidental/GO e Planaltina/GO).		

H	ROTINA DE EXECUÇÃO: H.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções contidas neste Termo de Referência e anexos e recomendações específicas que venham a ser feitas pela EBC no decorrer do Contrato; H.2. O detalhamento dos serviços e a rotina dos procedimentos estão descritos no Encarte A deste Termo de Referência; H.3. Para a execução dos serviços serão utilizados 50 (cinquenta) Vigilantes Diurno/Noturno e 02 (dois) Vigilantes Líderes, atendendo as escalas de trabalho definidas para cada posto; H.4. Além dos profissionais necessários para a execução dos serviços deverão ser previstos profissionais reservas, tanto para os serviços eventuais como para as substituições dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços; H.5. Os Vigilantes Líderes atuarão como Supervisores, responsáveis pela liderança da equipe de vigilância, por verificar e organizar as escalas, rendições, controlar a cobertura dos postos de vigilância no caso de substituição, ausências ou necessidades de apoio, acompanhar e repassar normas e instruções aos demais vigilantes, intermediar solicitações, controlar frequências e folhas de ponto, acompanhamento de benefícios, dar apoio aos demais vigilantes quando da necessidade de acompanhar serviços de recebimento de equipamentos e materiais, quando ocorrem no período noturno, feriados e finais de semana, de modo a minimizar fragilidades e possibilitar cobertura de segurança e desenvolver demais necessidades atribuídas ao líder, fazendo a interface entre os vigilantes, o Licitante Vencedor e a EBC;
----------	--

H.6. Os profissionais do Licitante Vencedor serão alocados, de acordo com as necessidades, em qualquer dos endereços definidos no **Tópico G** deste Termo de Referência, podendo ainda a **EBC**, sempre que necessário e mediante comunicação formal do Fiscal do Contrato, solicitar ao Licitante Vencedor o remanejamento de um ou outro posto entre as Unidades da **EBC**, inclusive de turno noturno para diurno e vice-versa;

H.7. O Serviço de Vigilância deverá interagir com o Serviço de Recepção durante o trabalho nas portarias;

H.7.1. O Recepcionista/Porteiro será o responsável pela atuação dentro dos limites da portaria e o vigilante deverá estar posicionado na parte externa da recepção para eventuais intervenções;

H.8. Durante o horário normal de expediente a responsabilidade pelos serviços na Portaria estarão afetos ao Recepcionista/Porteiro, o qual terá a incumbência de zelar pelos equipamentos de uso no serviço, todavia, a fiscalização de entrada e saída de pessoas e bens e a guarda dos objetos em trânsito pela portaria serão de responsabilidades do vigilante;

H.8.1. Quando não houver serviço de Recepção, na portaria de qualquer das Unidades da **EBC**, os serviços serão ostensivos e de responsabilidade do vigilante que estiver de plantão;

H.9 DOS EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MATERIAIS:

H.9.1 O Licitante Vencedor deverá fornecer, no início do Contrato e para todos os vigilantes, uniformes e coletes (confeccionados em material de primeira qualidade), assim como os armários, materiais e equipamentos, necessários à prestação dos serviços, sendo que os armários ficarão localizados nos postos de serviço, nas dependências da **EBC**, em quantidade suficiente, à disposição dos empregados do Licitante Vencedor para sua pronta utilização;

H.9.1.1. Deverão ser distribuídos **02 (dois)** jogos de uniforme no início da prestação dos serviços e **01 (um)** jogo a cada **06 (seis)** meses, mantendo-se planilha de controle, para fins de fiscalização;

H.9.1.2. O primeiro conjunto completo de uniforme deverá ser entregue a cada um dos profissionais até o dia útil anterior àquele definido pela **EBC** como de início da prestação dos serviços;

H.9.1.3. O uniforme deverá ser entregue pelo Licitante Vencedor aos

seus empregados, mediante recibo, devidamente discriminado, cuja cópia deverá ser apresentada ao fiscal do contrato designado pela EBC, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de efetiva entrega;

H.9.2. O Licitante Vencedor deverá fornecer, além dos uniformes, conforme a seguir descritos, seus complementos de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a saber:

Para todos os vigilantes – Tabela 01

Item	Descrição
Calça	Tecido de Brim, Sarja ou Jeans
Camisa de Manga Comprida	Preferencialmente na Cor Branca
Camisa de Manga Curta	Preferencialmente na Cor Branca
Cinto de nylon	Preferencialmente na Cor Preta
Cinto Tático	Com Coldre e Baleiro
Sapato	Preferencialmente na Cor Preta
Meia	Preferencialmente na Cor Preta
Bota	Cor Preta; Meio Cano; Solado Emborrachado
Quepe ou Boné	Contendo Identificação do Licitante Vencedor
Jaqueta de Frio ou japonsa	Manga Comprida; Identificação do Licitante Vencedor
Capa de Chuva	Preferencialmente na Cor Preta
Crachá de Identificação	Contendo Identificação do Licitante Vencedor
Broche Distintivo	Contendo Identificação do Licitante Vencedor
Cassetete de Segurança	Com Porta-Cassetete
Apito de Segurança	Com Cordão
Lanterna Tática Portátil	De pilhas ou recarregável
Bateria ou Pilhas	Reserva para utilização na Lanterna
Arma	Com Munição
Colete Tático	À Prova de Balas
Binóculo de Longo alcance	Equipamento com capacidade para atender os serviços nos parques de transmissores do Sia, e Rodeador.

**Exclusivo para vigilantes motorizados – Tabela 02
(em completo aos itens relacionados tabela 01)**

Item	Descrição
01 Colete	Preferencialmente na Cor Preta com acessórios reflexivos
01 par de coturno	Cor Preta apropriada para motociclista

01 capacete	Preferencialmente na Cor Preta
01 japonsa	Adequada para motociclista com Identificação do Licitante Vencedor
01 par de luvas	Adequada para motociclista
01 Binóculo de Longo alcance	Equipamento com capacidade para atender os serviços nos parques de transmissores do Sia, Rodeador e Mec.

H.9.2.1. Nos postos (Diurno e Noturno) relacionados abaixo, os uniformes a serem fornecidos pelo Licitante Vencedor, serão compostos também de terno preto (paletó e calça preta), gravata, distintivo de bolso (contendo identificação do Licitante Vencedor) e coldre de axila:

- a) Posto Venâncio 2000 – **Portaria Social** (Portaria Norte – lado dos hotéis);
- b) Posto Venâncio 2000 – **Portaria de Serviço** (Portaria Sul – Setor Rádio/TV);
- c) Posto Venâncio 2000 – **Portaria Doca** (Entrada e saída de materiais);
- d) Posto Venâncio 2000 – **(Ronda)**
- e) Vigilante Líder – Coordenação/Controle

H.9.2.2. Os vigilantes escalados para prestar serviços nesses postos, nos finais de semana e feriados, poderão trabalhar com o uniforme operacional, dispensando-se o terno e a gravata;

H.9.3. O Licitante Vencedor deverá fornecer para cada vigilante em cada posto de vigilância, radiocomunicador portátil, com seus respectivos carregadores e baterias sobressalentes, para efetuar comunicação direta com a fiscalização/supervisão/vigilante Líder e com os demais empregados do Licitante Vencedor à disposição da EBC, devendo, também, manter um aparelho na base da Coordenação de Serviços Gerais da EBC;

H.9.3.1. Os Radiocomunicadores deverão ter capacidade e funcionalidade técnica que possibilitem uma comunicação rápida entre todos os vigilantes, inclusive aqueles alocados nos postos mais afastados, com a base/fiscalização do Licitante Vencedor e com a base da EBC;

	H.9.4. O Licitante Vencedor deverá fornecer todo o material de consumo (caneta, lápis, borracha, régua, pilhas para lanternas, dentre outros) necessários para o bom andamento dos serviços, assim como todos os livros de registros utilizados no serviço; H.9.5. O Licitante Vencedor deverá manter e equipar os postos de vigilância noturnos com lanternas de grande alcance, a fim de proporcionar maior mobilidade em situações de emergência (falta de luz e alarmes de incêndio) que exijam afastamento do posto base; H.9.6. Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação e uso, comprometendo-se o Licitante Vencedor a efetuar a manutenção e eventual troca do material que apresentar falha ou defeito irremediável, mantendo-os sempre em pleno funcionamento; H.9.7. O Licitante Vencedor não poderá repassar os custos de qualquer um desses itens (uniforme, materiais, armários e equipamentos) a seus empregados; H.10. O custo de deslocamento dos prestadores de serviços e fiscais, para os locais de prestação de serviços, que não sejam servidos por linhas de transporte público regular, como, por exemplo os Parques de Transmissores do Sia e Rodeador, serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor, devendo inclusive se responsabilizar pelo fornecimento de veículo para transporte e todos os gastos oriundos como manutenção, combustíveis, dentre outros, demandados para execução dos serviços. H.11. No parque de transmissores do Rodeador, onde haverá um posto de vigilante motorizado, deverá ser fornecida pela empresa licitante vencedora, uma moto com no mínimo 125 cilindradas, com menos de 24 meses de uso, compatível com o terreno e características do local; e também será de sua responsabilidade todas as despesas provenientes de documentação da moto, manutenção e combustível, necessários para a realização das rondas e auxílio em eventuais emergências. H.11.1. A motocicleta a que se refere o item H.11 será para uso exclusivo dos serviços de vigilância, devendo estar disponível durante o prazo de prestação dos serviços. Caso seja necessário retirar a motocicleta para manutenção, o Licitante Vencedor deverá disponibilizar outra motocicleta, com as mesmas características, evitando a paralisação dos serviços.
--	---

I	VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO DETALHADO
	I.1. De acordo com o resultado obtido na pesquisa de mercado o valor total global

	estimado do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 4.631.199,39 (quatro milhões seiscentos e trinta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), detalhado no Encarte B em anexo. I.2. Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.507/2018, são vedadas nesta contratação: a indexação de preços por índices gerais, a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra, a previsão de reembolso de salários pela EBC e a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da futura contratada aos gestores da EBC.
J	PROPOSTA ECONÔMICA J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo. J.2. A proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no Encartes C em anexo: J.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal J.2.2. Preço unitário, preço mensal e preço anual dos postos de serviços efetivos, o custo mensal do vigilante, o preço unitário da diária e o preço anual das diárias dos serviços eventuais, compondo o preço total global anual dos serviços ofertados expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência; J.2.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação; J.2.4. A descrição detalhada do serviço ofertado, que deverá manter conformidade com as especificações descritas pela EBC, conforme especificações e quantidades constantes no Encarte A e modelo de proposta para cotação de preços, conforme Encarte C deste Termo de Referência; J.2.5. Planilha de Custos e de Formação de Preços com detalhamento de todos os elementos que influem direta e indiretamente no custo, inclusive tributos e

encargos sociais, conforme modelo constante do **Encarte C**;

J.2.5.1. Junto com a planilha de custos e de formação de preços de que trata o subitem **J.2.5.** o Licitante deverá apresentar a memória de cálculo dos materiais e equipamentos que serão utilizados para execução dos serviços, contemplando: descrição, marca, quantidade, preço unitário e preço total, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

J.2.6. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

J.2.7. Cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio de Trabalho das categorias pertinentes à prestação dos serviços, a que se refere ao objeto deste Termo de Referência;

J.2.8. Declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

J.2.9. Declaração de que irá cumprir os termos do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo, e de que reconhece a Categoria Profissional, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato os salários dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

J.2.10. Declaração de que apresentará no início da vigência do instrumento contratual, cópias dos documentos pertinentes aos empregados designados para a prestação dos serviços, em consonância com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

J.2.11. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/regulamento_interno_de_licitacoes_e_contratos_09.10.17_2.pdf

J.2.12. Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no **Encarte F** deste Termo de Referência, comprovando que o Representante do Licitante vistoriou

os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos;

J.2.12.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar Declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;

J.2.13. Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato.

J.2.14. Declaração que a inadimplência de quaisquer os encargos acima não transfere à EBC a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto desta contratação.

J.2.15. Declaração que tem ciência que os pagamentos relativos à mão de obra referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição Federal, 13º (décimo terceiro) salário, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais, sendo pagos somente na ocorrência do seu fato gerador.

J.2.16. Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

J.2.17. O Licitante que não possuir escritório/filial localizado no Distrito Federal/Região do Entorno (Águas Lindas/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Novo Gama/GO, Valparaíso/GO, Cidade Ocidental/GO e Planaltina/GO) deverá apresentar declaração comprometendo-se, caso seja vencedor do certame, a apresentar, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do Contrato, documento que comprove possuir representação legal no Distrito Federal/Região do Entorno (Águas Lindas/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Novo Gama/GO, Valparaíso/GO, Cidade Ocidental/GO e

Planaltina/GO), que terá a responsabilidade com a execução, apoio e acompanhamento das atividades de pessoal e de material, desenvolvidas em relação ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO

K.1. O Licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações;

K.1.1. Os documentos a que se refere o subitem **K.1.** compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais.

K.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

K.2.1. Certidões Negativas:

- a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

K

K.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

K.4. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

K.4.1. Autorização para funcionamento para exercer a atividade de vigilância armada concedida pelo Ministério da Justiça, com base na Lei nº 7.102, de 1983, alterada pelas Leis nos 9.017, 1995 e 11.718, de 2008, no Decreto nº 89.056, de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 1995 e Portaria DG/DPF/MJ nº 3.233, de 2012, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

K.4.1.1. Essa comprovação far-se-á mediante a apresentação de cópias das Portarias de autorização publicadas no Diário Oficial da União para funcionamento ou respectivas revisões anuais, da empresa, da filial e do escritório operacional que atenderá o contrato, conforme o caso, expedidas pela Coordenação Central de Polícia do Departamento de Polícia Federal, em conformidade com o disposto na Portaria DG/DPF/MJ nº 3.233, de 2012, do Diretor-Geral do

Departamento de Polícia Federal;

K.4.2. Recibo de Regularidade de situação de cadastramento em nome do licitante, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em plena validade, conforme estabelece o artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983;

K.4.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante tenha executado ou esteja executando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ficando reservado à EBC o direito de, a qualquer tempo, solicitar cópias dos Contratos que deram origem a tais documentos.

K.4.4. Cópia (s) de Contrato (s) em execução vigentes na data da sessão pública de abertura do pregão, comprovando que o licitante gerencia ou gerenciou, no mínimo **25 (vinte cinco)** postos de trabalho no âmbito de sua atividade econômica principal e /ou secundária especificada no seu contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

K.4.4.1. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da capacidade técnica, desde que seja demonstrada a execução concomitante dos serviços;

K.4.5. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que o licitante possui experiência mínima de **03 (três)** anos, ininterrupto ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

K.4.5.1. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

K.4.5.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

K.4.5.3. Os atestados apresentados pelo Licitante deverão corresponder a contrato concluído ou decorrido no mínimo de um ano do início de sua execução, exceto se o contrato tiver sido firmado para ser

	executado em prazo inferior, mediante a apresentação de cópia do contrato; K.4.6. As exigências de experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto e de estar desempenhando ou ter desempenhado serviços de vigilância com no mínimo de 25 (vinte cinco) postos de trabalho, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, apesar de serem complementares, não se sobrepõem nem são excludentes, haja vista que buscam avaliar competências distintas. A primeira atenta para a experiência e a estabilidade da empresa no mercado, ao passo que a segunda busca aferir a sua capacidade de gestão de pessoas e a de suportar os custos mínimos de administração inerentes à prestação dos serviços, independentemente do número de postos, conforme dispõe o trecho do voto do Acórdão TCU nº 8.364/2012 – 2ª Câmara, também citado no Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário. K.5. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.
L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS: Não se aplica.

M	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS: M.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC e ao Decreto nº 10.024/19, art.2º, §1º, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental, e cultural, no mínimo, com base nas diretrizes da PO 900-03, aprovada pelo Conselho de Administração em 27.11.2017. M.2. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável. M.3. A CONTRATADA assume o compromisso de utilizar sempre materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte dos materiais potencialmente poluentes – placas, peças eletrônicas, baterias, pilhas - de forma adequada, sem afetar o meio ambiente. M.4. A CONTRATADA assume o compromisso de utilizar sempre materiais que possam
----------	---

	ser reciclados e realizar o descarte dos materiais potencialmente poluentes – placas, peças eletrônicas, baterias, pilhas - de forma adequada, sem afetar o meio ambiente. M.5. Os serviços deverão ser executados considerando a adoção pelo Licitante Vencedor de critérios de sustentabilidade, quando couber, em especial à: M.5.1. Racionalização dos consumos energéticos e de água; M.5.2. Conscientização e treinamento dos envolvidos em todos os processos, proporcionando meios de educação ambiental e boas práticas de redução de desperdícios e poluição; M.5.3. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes; M.5.4. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e M.5.5. Destinação adequada dos resíduos gerados.
--	---

N	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: Não se aplica.
----------	--

O	GARANTIA CONTRATUAL O.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades: O.1.1. Caução em dinheiro; O.1.2. Seguro-garantia; O.1.3. Fiança bancária. O.2. A garantia de que trata o subitem O.1. deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: O.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; O.2.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela EBC ao Licitante Vencedor;
----------	--

O.2.3. Prejuízos diretos causados à EBC decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte do Licitante Vencedor;

O.2.4. Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS, de qualquer natureza, não honradas pelo Licitante Vencedor.

O.3. A garantia a que se refere o **subitem O.1.** deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato.

O.4. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o **valor total anual** do Contrato, devendo ser renovada a cada período de 12 (doze) meses.

O.5. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da EBC.

O.6. No caso de o Licitante Vencedor optar pelo seguro-garantia, este deverá dar cobertura aos riscos elencados nos **subitens O.2.1. a O.2.4.**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do preço anual atualizado do contrato, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço" com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

O.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da EBC.

O.8. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no **Encarte E** deste Termo de Referência.

O.9. Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificado pela EBC, mediante ofício entregue contra recibo.

O.10. A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016.

O.10.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que o Licitante Vencedor pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da

vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela EBC.

O.11. A inobservância do prazo fixado no subitem O.3., para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do preço total do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

O.12. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** corridos autoriza a EBC a promover a retenção dos pagamentos devidos o Licitante Vencedor, até o limite estabelecido no subitem O.4., a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da EBC.

O.12.1. O bloqueio efetuado com base no subitem O.12. não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao Licitante Vencedor.

O.12.2. O Licitante Vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem O.12. por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

O.12.3. O preço da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos ao Licitante Vencedor.

O.13. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

O.14. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor Documental e/ou Fiscal do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Licitante Vencedor bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

O.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela EBC com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Licitante Vencedor.

O.16. Será considerada extinta a garantia:

O.16.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da EBC mediante termo circunstanciado, de que o Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas do contrato.

	O.16.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do subitem O.10. deste Termo de Referência, que, consoante item h.2. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro. O.17. Isenção de responsabilidade da garantia: O.17.1. A EBC não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: O.17.1.1. Caso fortuito ou força maior; O.17.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais; O.17.1.3. Descumprimento das obrigações pelo Licitante Vencedor, decorrentes de atos ou fatos praticados pela EBC; O.17.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da EBC. O.17.2. Caberá à EBC apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens O.17.1.3. e O.17.1.4., não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela EBC. O.18. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela EBC ao Licitante Vencedor e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato. O.19. O Licitante Vencedor deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.
--	--

P	FORMA DE ADJUDICAÇÃO P.1. Menor preço total global anual.
----------	---

Q	VISTORIA Q.1. Para perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, os participantes realizarão vistoria técnica nos locais onde serão realizados os serviços, a fim de verificar as condições e a logística necessária para desenvolvimento adequado das
----------	---

atividades;

Q.1.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, **apresentar declaração** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços

Q.2. Caso opte pela vistoria:

Q.2.1. A vistoria poderá ser realizada até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data fixada no edital para a abertura do certame;

Q.2.2. A vistoria ocorrerá nas instalações da **EBC, em Brasília/DF;**

Q.2.3. Para realização da vistoria, deverá ser agendada as visitas nos horários de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas com representante da EBC, por meio do telefone (61) 3799-5205; (61) 3799-5306 ou e-mail: coseg@ebc.com.br, com o Sr. Fernando Cavalcante de Sousa Rosa, Uanderson Campos ou Jose Elvio Souza Carvalho.

Q.3. Por ocasião das visitas o participante deverá apresentar o **Termo de Vistoria**, que será assinado por Empregado da EBC e por Representante Legal da empresa participante;

Q.4. O modelo do Termo de Vistoria a ser apresentado pelos Licitantes consta no **Encarte F** deste Termo de Referência.

Q.5. Somente serão aceitos os Termos de Vistorias assinados por empregado da EBC, com assinatura legível e nº de matrícula.

Q.6. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

R

AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO: Não se aplica

S	SUBCONTRATAÇÃO S.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sendo permitida ao Licitante Vencedor, tão somente, a utilização de serviços específicos ou eventuais de pessoas especializadas para auxiliar no atendimento aos objetivos acordados. S.2. Na hipótese de utilização pelo Licitante Vencedor de serviços específicos ou eventuais de pessoas especializadas para auxiliar no atendimento aos objetivos acordados, permanece a responsabilidade integral da Licitante Vencedor pela perfeita execução contratual e todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos. S.2.1. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas à Contratada.
---	--

T	OBRIGAÇÕES DA EBC T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a: T.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no andamento dos serviços a serem prestados; T.1.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência por intermédio de um Fiscal designado pela EBC, o qual deverá comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas, indicando, se for o caso, as glosas a serem realizadas; T.1.3. Aplicar ao Licitante Vencedor as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no Tópico V deste Termo de Referência, estabelecidas na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016; T.1.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da EBC; T.1.5. Indicar, dentre seus empregados, Gestor e Fiscal para o presente Contrato, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste
---	--

instrumento;

T.1.6. Supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura.

T.1.7. Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no **Tópico Z** deste instrumento;

T.1.10. Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após 01 (um) ano de vigência do Contrato, obedecendo a Norma nº 218 da EBC;

T.1.11. Solicitar, em tempo hábil, o cancelamento dos serviços que não forem utilizados;

T.1.12. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **EBC**.

T.1.13. Colocar à disposição do Licitante Vencedor local para armazenamento de materiais, produtos, equipamentos, colocação de cofres, armários ou guarda roupas, visando a guarda dos uniformes, armamentos e e outros pertences dos empregados, bem condições mínimas para o Licitante Vencedor desenvolver suas atividades.

T.1.14. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **EBC**.

T.1.15. Comunicar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil qualquer irregularidade cometida pelo Licitante Vencedor no recolhimento das contribuições previdenciárias.

T.1.16. Exigir ao Licitante Vencedor que apresente o extrato do FGTS – Fundo de Garantia por Termo de Serviço dos seus empregados, para fins de comprovação do cumprimento da legislação em vigor, no tocante a esse encargo.

T.1.17. Caso a **EBC** verifique, durante a fiscalização do contrato, que a Contratada não tem horando com os pagamentos dos salários diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, ficará, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, após comunicação à Contratada, autorizada a realizar esses pagamentos mediante retenção destes valores, dos pagamentos a serem efetivados ao Licitantes Vencedor, ou da garantia prestada.

T.1.18. No momento da rescisão do contrato, A EBC, por meio do fiscal do Contrato, deverá verificar se a Contratada anuiu com o pagamento das verbas rescisórias dos profissionais disponibilizados para prestação dos serviços.

T.1.18.1. Caso a Contratada realoque os profissionais em outra atividade de prestação de serviços, sem a interrupção do contrato de trabalho, o fiscal do contrato deverá verificar os documentos que comprovem tal situação.

T.1.19. Sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência, até que a Contratada comprove o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos profissionais em outra atividade de prestação de serviços sem interrupção do contrato de trabalho, a EBC reterá a garantia, a qual será executada para fins de reembolso dos prejuízos sofridos pela EBC.

T.1.19.1. Além da garantia, a EBC reterá os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes ao valor proporcional do inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

T.1.20. Nos casos previstos no item T.1.19, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de 15 (quinze dias) corridos, a EBC poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

U.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a:

U.1.1. Agir e operar com organização completa no gerenciamento, coordenação, administração e execução dos serviços, bem como no fornecimento de ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos prazos estabelecidos, utilizando-se de empregados treinados, preparados e de bom nível educacional.

U.1.2. O Licitante Vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação para assinatura do contrato, fornecerá à EBC a lista nominal de seus empregados vinculados a prestação dos serviços, os respectivos

salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação, desde que os benefícios não sejam obrigações exclusivas para Administração Pública.

U.1.3. O Licitante Vencedor manterá rigorosamente atualizada a referida lista dos empregados do subitem U.1.2., que serão alocados para prestação dos serviços contratados.

U.1.4. Apresentar, na data de início da vigência do instrumento contratual, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação do efetivo de vigilantes cursados em número suficiente para atender o objeto da contratação, informando os respectivos endereços residenciais, com o número do telefone, a data de realização do Curso de Formação ou a data de reciclagem;

U.1.5. Comprovar a formação técnica e específica da mão-de-obra oferecida, por meio de cópia do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e respectivas CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, em conformidade com o que dispõe o art. 16, item 4 da Lei nº 7.102, de 1983, alterada pelas Leis nº 9.017, de 1995 e 11.718, de 2008 e o Decreto nº 89.056, de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 1995;

U.1.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais da Justiça do Distrito Federal e Territórios, de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da EBC.

U.1.7. Credenciar junto à EBC, para fins de cadastramento e identificação, todo o seu pessoal designado para a prestação dos serviços, objeto do contrato, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da EBC. Quando o empregado for desligado dos serviços, deverá ser descredenciado imediatamente perante a EBC;

U.1.8. Alocar profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo o Fiscal da EBC poderá solicitar sua substituição ao Licitante Vencedor, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

U.1.9. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;

U.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado;

U.1.11. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, coletes e uniformes, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a EBC.

U.1.12. Caberá ao Licitante Vencedor honrar com os pagamentos dos salários dos empregados alocados para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, bem como efetivar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma das legislações vigentes;

U.1.13. O Licitante Vencedor deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados em domicílios bancários próximos às dependências da EBC, onde serão prestados os serviços de forma que os mesmos tenham maior facilidade para resolver qualquer problema relacionado ao recebimento de seus salários, em obediência ao art. 464 da CLT.

U.1.14. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a EBC;

U.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

U.1.16. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a EBC de qualquer relação empregatícia com os envolvidos da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

U.1.17. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao

patrimônio da **EBC**, quando apurada a culpa do Licitante Vencedor através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a **EBC**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o comunicado formal. Esgotado este prazo sem que haja a reposição do bem ou indenização no preço relativo a este, a **EBC** efetuará o desconto do preço correspondente da garantia referida neste Termo de Referência.

U.1.18. Responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a **EBC**, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

U.1.19. Manter **01 (um)** Livro de Ocorrências atualizado, numerado tipograficamente, para registrar, obrigatoriamente, as ocorrências observadas na execução dos serviços; as respostas às consultas da **EBC**, as soluções adotadas; o andamento dos serviços; a qualidade da execução e as suas determinações, onde deve inclusive ser relatada toda e qualquer irregularidade acontecida dentro e fora das instalações da **EBC** onde houver a prestação dos serviços.

U.1.19.1. Os empregados que trabalharem em caráter eventual deverão dispor de **01 (um)** único Livro de Ocorrências, onde serão registrados os serviços prestados em cada evento, do qual serão fornecidas cópias como comprovação para faturamento.

U.1.19.2. Manter e preservar sob a guarda do Licitante Vencedor, durante a vigência do Contrato, os livros utilizados para registro das ocorrências, que deverão ser entregues à **EBC** após o encerramento do Contrato.

U.1.20. O Licitante Vencedor deverá fornecer os uniformes, conforme exigências estabelecidas no **Tópico H** deste Termo de Referência.

U.1.20.1. O Licitante Vencedor deverá fornecer ainda, qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Ferramenta ou Material não listado neste Termo de Referência, mas que venha a ser necessário à execução dos serviços.

U.1.21. Providenciar para que todos os seus empregados mantenham seus exames médicos periódicos atualizados, devendo comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento dessa obrigação junto ao Fiscal do Contrato designado pela **EBC**.

U.1.22. Impedir que seus empregados tenham tempo ocioso por falta de

materiais e/ou ferramentas. Em ocorrência dessa espécie os empregados serão encaminhados à Sede do Licitante e os dias glosados integralmente na sua fatura do mês de ocorrência, bem como a aplicação de penalidade, conforme estabelecido no **Tópico V** deste Termo de Referência.

U.1.23. Apresentar e manter seus empregados em serviço, devidamente uniformizados, identificados com crachá, correndo as despesas por sua conta, devendo substituir imediatamente qualquer um deles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da EBC.

U.1.24. Manter rigoroso controle da frequência de seus empregados. Proceder, tempestivamente, em no máximo **02 (duas) horas** as substituições dos empregados faltosos e programar a substituição dos que estejam para entrar em gozo de férias, afastados por licença médica ou ainda por faltas legais (casamento, luto, dentre outros).

U.1.24.1. Toda substituição deverá ser programada antecipadamente ou efetuada num prazo máximo de **02 (duas) horas** após a solicitação do Fiscal do Contrato. As eventuais substituições de empregados deverão ser anotadas no Livro de Ocorrências, para controle e fiscalização da EBC e não implicarão em acréscimo, de qualquer espécie, no faturamento mensal;

U.1.25.2. O controle de frequência dos seus funcionários deverá ser efetuado com seus próprios equipamentos (relógio de ponto, folhas de ponto, ou outro método válido), que poderão ser instalados em local indicado pela EBC, se for o caso;

U.1.26. Indicar preposto para ser o interlocutor entre o Licitante Vencedor e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor Documental e o Fiscal do Contrato designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária, inclusive quanto à administração dos profissionais alocados para a prestação dos serviços. O preposto deverá inclusive efetuar inspeções rotineiras, objetivando o bom desempenho dos serviços, registrando sua presença no Livro de Ocorrências do local;

U.1.26.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo Licitante Vencedor, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser

adotada sempre que houver substituição do preposto;

U.1.26.2. O preposto deverá apresentar-se à EBC, em até 05 (cinco) dias úteis após início da vigência do instrumento contratual, para firmar, com o Fiscal do Contrato, designado para a fiscalização dos serviços, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência;

U.1.26.3. O Preposto poderá ser o Supervisor de Vigilância ou outro funcionário do Licitante Vencedor não alocado diretamente na prestação do serviço para representar o Licitante Vencedor;

U.1.26.4. O preposto indicado pelo Licitante Vencedor deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como deverá estar instruído sobre a necessidade de acatar as orientações da EBC, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

U.1.26.5. O Preposto do Licitante Vencedor deverá obrigatoriamente inspecionar os postos, no mínimo **01 (uma) vez por semana**, em dias e períodos alternados, registrando sua presença no Livro de Ocorrência de cada posto, além de serem capazes de solucionar quaisquer intercorrências que ocorram independentemente de horário;

U.1.27. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à EBC ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela EBC;

U.1.28. Substituir, em até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer equipamento correlato à prestação do serviço contratado que, a juízo do(s) Fiscal(is) do Contrato, não apresente perfeitas condições de utilização;

U.1.29. Permitir a qualquer tempo, a realização de inspeção nos equipamentos colocados à disposição dos seus profissionais, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza;

U.1.30. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à Licitação, inclusive as condições de cadastramento no SICAF;

U.1.31. Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

U.1.32. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

U.1.33. Comunicar a **EBC**, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários.

U.1.34. Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato;

U.1.35. Manter sede, filial ou escritório no Distrito Federal/Região do Entorno (Águas Lindas/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, Novo Gama/GO, Valparaíso/GO, Cidade Ocidental/GO e Planaltina/GO) com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;

U.1.36. O Licitante Vencedor deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de início da vigência, o cumprimento do item **U.1.35.;**

U.1.36. Empregar na execução dos serviços, pessoal apto e qualificado para o desempenho das funções, com carteira de saúde e exames médicos admissionais, demissionais e periódicos atualizados (com as devidas comprovações no início e término do contrato), assumindo todas as responsabilidades e executando as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito;

U.1.37. Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência do contrato e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Termo de

Referência;

U.1.38. Impedir o ingresso nas dependências da **EBC**, para executar suas tarefas, os empregados do Licitante Vencedor que estiverem sem os seus uniformes, devidamente limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal e, sem crachá de identificação com fotografia recente;

U.1.39. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

U.1.40. Comunicar à **EBC**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

U.1.41. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência; emitir e registrar eventual Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) e encaminhar cópia à **EBC**, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a sua emissão;

U.1.42. Comprometer-se a não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, e não utilizar o nome da **EBC** para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

U.1.43. Disponibilizar armários tipo guarda-roupa, para uso de seus funcionários, sob uso e guarda destes, nas dependências da **EBC**;

U.1.44. Acatar todas as disposições contidas neste Termo de Referência, sob pena de incorrer em penalidade, com aplicação de multa calculada sobre o preço mensal do contrato, previsto no **Tópico V**;

U.1.45. Manter informados os seus empregados, durante a prestação de serviço, de suas tarefas e eventuais limitações e recomendações quanto ao uso de equipamentos (rádios, televisores, computadores, dentre outros) e telefones do local;

U.1.46. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o Licitante Vencedor relatar à **EBC** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

U.1.47. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

U.1.48. Manter plantão de serviço para cobertura de eventuais faltas e atrasos, principalmente, para os sábados, domingos e feriados. Manter em seu quadro de pessoal, empregados na condição de reserva, devidamente capacitados, para eventuais substituições, não sendo aceito pessoal avulso ou que não pertença ao quadro do Licitante Vencedor;

U.1.49. Submeter-se à fiscalização da EBC, a qualquer tempo e hora, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

U.1.50. Responsabilizar-se pelo zelo e guarda dos móveis, equipamentos e instalações físicas, colocados à sua disposição pela EBC para execução dos serviços;

U.1.51. Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares, onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à fiscalização da EBC, o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite do Fiscal do Contrato;

U.1.52. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela EBC, exercida por meio de comunicação formal do Fiscal do Contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

U.1.53. Fornecer relatório mensal dos serviços prestados com cópia dos documentos de recolhimento e pagamento efetuados aos seus empregados vinculados à prestação dos serviços, bem como:

a) Escala de serviço do mês seguinte;

b) Relação de vidas – planilha contendo o nome, CPF e demais informações do cadastro dos empregados que trabalharam no mês;

c) Relatório de ocorrências do mês anterior;

d) Relatório “check-list” para conferência dos documentos enviados

mensalmente, a ser preenchido pelo Fiscal;

e) Guia do INSS (GRPS – empregado/empregador) e recibo de pagamento;

f) Guia do FGTS (relação nominal de empregados) e recibo de pagamento;

g) Recibo de Vale-Transporte;

h) Recibo de Auxílio-Alimentação;

i) Cópia do Contracheque mensal, com comprovante do depósito bancário;

j) Cópia da folha de pagamento;

k) Cópia das folhas de frequência;

l) Cópia da RAIS, na época própria;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / CNDT, do Ministério do Trabalho e Emprego – Lei 12.440 / 2011;

n) Os impostos e taxas que forem retidos e recolhidos pela EBC, ficam isentos de comprovação quando da apresentação do relatório mensal.

o) Cópia dos Avisos e Recibos de pagamento de Férias, com comprovante de depósito bancário.

p) cópia autenticada da quitação da Rescisão Contratual dos empregados demitidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, recolhendo de imediato a identificação (crachá) dos mesmos;

U.1.53.1. Caso necessário, a EBC poderá solicitar, a qualquer tempo, a documentação relacionada no item U.1.53.

U.1.54. Cumprir tudo o que determina a legislação vigente de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as normas de segurança da Administração e em especial as Resoluções da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

U.1.55. Disponibilizar munição original de fábrica, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas, substituindo-as a cada **90 (noventa) dias**, conforme Norma Técnica vigente;

	U.1.56. As motocicletas deverão estar em perfeito estado de conservação e ter, com menos de 24 meses de uso, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, devendo ainda, ser substituídas sempre que atingirem 05 (cinco) anos e fabricação. U.1.57. Os vigilantes disponibilizados pela Contratada para o posto motorizado no parque de transmissores do Rodeador, deverão possuir carteira de habilitação atualizada para categoria A. U.1.58. Realizar, semestralmente, por meio de profissionais especializados, a limpeza e revisão do armamento utilizado pelos vigilantes nos postos da EBC; U.1.59. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente. U.1.60. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação. U.1.61. Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços. U.1.61.1. A EBC não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de: - I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados do Licitante Vencedor; - II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; - III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
--	---

V	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
----------	--------------------------------

V.1. A aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor reger-se-á conforme o estabelecido na Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016.

V.2. O Licitante Vencedor comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, quando:

- V.2.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- V.2.2.** Ensejar atrasos na prestação dos serviços do objeto;
- V.2.3.** Fraudar a forma de prestação dos serviços;
- V.2.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- V.2.5.** Apresentar documentação falsa;
- V.2.6.** Cometer fraude fiscal;
- V.2.7.** Não mantiver a proposta.

V.3. O Licitante Vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

V.3.1. Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

V.3.2. Pelo não cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor, expressas nesse Termo de Referência ou pela execução insatisfatória do serviço, atrasos, omissão e outras falhas, serão impostas ao Licitante Vencedor **multas moratórias**, por infração cometida, sobre o valor mensal do contrato, de acordo com os percentuais definidos a seguir:

TIPO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA (aplicada sobre o valor mensal do contrato)
------	-----------------------	--

	01	Deixar de: 1.1 – Apresentar a relação nominal dos empregados; 1.2 – Indicar o nome do preposto no prazo indicado; 1.3 – Apresentar a documentação obrigatória, quando solicitada pela EBC; 1.4 – Apresentar a documentação solicitada na forma e prazos indicados.	0,05% (cinco centésimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.
	02	Deixar de: 2.1 – Apresentar cópia dos avisos de férias dos empregados; 2.2 – Apresentar o cronograma de férias.	0,05% (cinco centésimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 30 (trinta) dias úteis.
	03	Deixar de comunicar à EBC qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	0,05% (cinco centésimos por cento) por ocorrência.
	04	Não observar a semestralidade no fornecimento de uniformes e descumprir o prazo contratual.	0,1% (um décimo por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.
	05	Deixar de instalar escritório localizado na Distrito Federal e Entorno	0,1% (um décimo por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 30 (trinta) dias úteis.
	06	Deixar de: 6.1 – Atender solicitação formal da EBC; 6.2 – Cumprir as exigências relativas à Segurança e Medicina do Trabalho; 6.3 – Observar as determinações da EBC quanto à permanência e circulação de seus empregados nos prédios; 6.4 – Substituir empregado desatento às normas de higiene pessoal;	0,1% (um décimo por cento) por ocorrência.

		6.5 – Cumprir orientação da EBC quanto à execução dos serviços.	
	07	Deixar de: 7.1 – Efetuar o pagamento do 13º salário e das parcelas pecuniárias relativas às férias dos empregados, nos prazos legais ou estabelecidos em convenção ou acordo coletivo de trabalho das categorias; 7.2 – Recolher as Contribuições Previdenciárias e do FGTS;	0,2% (dois décimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.
	08	Descontar, indevidamente, do salário de seus empregados, o custo do uniforme, calçado e equipamento de proteção individual.	0,2% (dois décimos por cento) por ocorrência.
	09	Deixar de substituir o empregado que se ausentar, no prazo estabelecido.	0,02% (dois centésimos por cento) por hora limitado a 10 (dez) horas por empregado.
	10	Deixar de cumprir quaisquer obrigações contratuais não previstas nesta tabela de multas.	0,1% (um décimo por cento) por hora, dia útil, dia ou ocorrência, conforme o caso.
	V.3.3. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, também, às seguintes sanções, a critério da EBC: a) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do Contrato no caso de reincidência da penalidade de advertência sobre o mesmo fato gerador, dentro do período de 06 (seis) meses, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços; b) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato no caso de aplicação de 04 (quatro) penalidade de advertência sobre fato gerador diversos, dentro do período de 12 (dozes) meses acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços; c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato, quando o Licitante Vencedor deixar de		

disponibilizar quantitativo de mão de obra, durante a jornada de trabalho, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços;

d) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, quando o Licitante Vencedor deixar de disponibilizar materiais e equipamentos suficientes à prestação dos serviços, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços;

V.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratação com a EBC, pelo período de até 02 (dois) anos;

V.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

V.4. O Licitante Vencedor também se sujeitará à multa compensatória de **1% (um por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, quando:

a) Algum empregado vinculado à presente contratação não comparecer ao serviço e o Licitante Vencedor não efetuar a sua substituição, no prazo de até **02 (duas) horas**, após ter conhecimento do fato, independente da glosa das horas não trabalhadas;

b) A EBC constatar que os empregados do Licitante Vencedor se encontram em jornada de trabalho superior ao limite permitido por lei;

c) O Licitante Vencedor deixar de fornecer uniforme ao empregado ou ainda fazê-lo em desacordo com as especificações, de modo que prejudique o bom desempenho das atividades.

V.5 O Licitante Vencedor também se sujeitará à multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre valor total mensal do Contrato, por ocorrência, quando deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, devendo apresentar justificativa escrita das ocorrências;

V.5.1 Ao critério da EBC, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a rescisão do Contrato, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações;

V.6. Quando o Licitante Vencedor deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa escrita das ocorrências para análise da penalidade a ser aplicada;

V.7. O Licitante Vencedor se sujeitará à multa compensatória de **2% (dois por cento)** sobre valor total do Contrato, quando deixar de efetuar o pagamento do salário, vale-transporte e auxílio alimentação aos seus empregados no dia fixado, sendo esta, caracterizada falta grave.

V.7.1. A incidência do disposto no subitem **V.7** poderá dar ensejo à aplicação das penalidades previstas na alínea "a", do subitem **V.3.3.** deste Termo de Referência;

V.8. Além do disposto no subitem **V.7**, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela EBC quando o Licitante Vencedor deixar de realizar pagamento de salários, verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciária e para com o FGTS.

V.9. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

V.9.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

V.10. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações, bem como indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do Licitante Vencedor, serão descontadas da garantia prevista no **Tópico O** deste Termo de Referência.

V.10.1. Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Licitante Vencedor pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

V.11. A imposição das penalidades previstas neste item não exime a Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.

V.12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo,

sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela Licitante Vencedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela EBC.

W INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

W

W.1. De acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, relação a ser estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor será formalizada por meio de Instrumento Contratual.

VIGÊNCIA

X.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data indicada no instrumento contratual, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a EBC, na sua continuidade, desde que:

X.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

X.1.2. A EBC mantenha interesse na realização dos serviços;

X.1.3. O preço do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC;

X

X.1.3.1. Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do Contrato está dispensada a pesquisa de mercado, nos seguintes casos:

a) Nos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários que sejam efetuados com base em Convenção, Acordo Coletivo ou em decorrência de Lei, nos termos do subitem Y.1 deste Termo de Referência;

b) Nos reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais, exceto quanto às obrigações decorrentes de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e/ou de Lei, que sejam efetuados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme subitem Y.10.

c) Os valores da contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em atos normativos

	da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP). d) No caso da letra “c”, sendo os valores superiores aos fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução de preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato. e) A EBC deverá realizar negociação contratual para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação. X.1.3.2. Nos demais casos deverão ser realizadas Pesquisas de Mercado; X.1.4. O Licitante Vencedor manifeste expressamente interesse na prorrogação; X.2. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC. X.3. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos da data pretendida para o término da vigência.
Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. O contrato poderá ser repactuado, a pedido do Licitante Vencedor, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do acordo, ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta e adotados para elaboração desta. Y.1.1. Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho, a repactuação dos preços da mão de obra terá como base a pesquisa de preços realizada na mesma fonte utilizada para a fixação da remuneração inicial, devendo ser observados os mesmos critérios fixados quando da elaboração da estimativa de preços, neste caso contando-se o interregno mínimo da data de apresentação da proposta. Y.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação

ocorrida.

Y.3. A repactuação deverá ser pleiteada até a data da eventual prorrogação do Contrato, sob pena de preclusão.

Y.4. Ocorrerá igualmente a preclusão do direito à repactuação caso o pedido seja formulado após extinção o contrato.

Y.5. As repactuações serão precedidas de solicitação do Licitante Vencedor, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha de custos e formação de preços a serem alterados.

Y.5.1. Os preços de insumos de mão de obra, decorrentes de convenção, acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou definidos pelo poder público, tais como auxílio-alimentação e vale-transporte, serão reajustados com base nos respectivos instrumentos legais, no mesmo momento – e por meio do mesmo instrumento – em que ocorrer a repactuação da mão de obra, com efeitos financeiros das datas das efetivas alterações de custos de cada item, nos termos dos subitens **Y.1** e **Y.2** deste Termo de Referência.

Y.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Y.7. É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento ou da data limite para apresentação da proposta.

Y.7.1. Se, no momento da repactuação, o Licitante Vencedor ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos deste subitem, ocorrerá somente a repactuação, podendo, o Licitante Vencedor, em momento oportuno, após o implemento da condição [interregno mínimo de **12 (doze) meses**, solicitar o reajuste de direito.

Y.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de **12 (doze) meses** será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

Y.9. Caso o Licitante Vencedor não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

Y.10. Para os reajustes de insumos e materiais será utilizada a **variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado em **12 (doze) meses**, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V);$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 10 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

Y.11. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do Licitante, nos termos do subitem Y.7 deste Termo de Referência.

Y.12. A repactuação e o reajuste poderão ocorrer simultaneamente e ser formalizados em um mesmo instrumento, por meio de Registro Apostilar ao Contrato.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Z

Z.1. A prestação dos serviços efetivos será paga, mediante a emissão de Ordem Bancária, até o **10º (décimo) dia útil** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is).

Z.1.1. Os serviços prestados de forma eventual, se houver, serão pagos até o **10º (décimo) dia útil** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, seguindo a mesma rotina do pagamento dos serviços efetivos.

Z.1.2. Para fins de faturamento, será considerado o **dia 20 (vinte)** de cada mês,

devendo o Licitante Vencedor apresentar a Nota Fiscal até o dia 23 (vinte três) de cada mês ou primeiro dia útil anterior àquela data ao Fiscal do Contrato, devidamente instruído com a documentação exigida neste Instrumento.

Z.1.3. No momento da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, esta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico: efdreinf@ebc.com.br; para atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.701 de 14 de março de 2017;

Z.2. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, descrição do objeto, incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número do contrato a que se refere a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.

Z.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC.

Z.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

Z.5. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Z.6. Para uniformização do pagamento, o preço referente à primeira mensalidade será calculado "*pro rata die*", tomando-se por base o período de vigência transcorrido até o dia 20 (vinte) do mês de referência, facultando-se o Licitante Vencedor a cobrança desse período cumulativamente com o mês subsequente, uniformizando-se, daí em diante os períodos de faturamento

Z.7. O pagamento mensal somente será efetuado após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relativa aos profissionais que tenham participação da execução dos serviços contratados;

Z.7.1. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a EBC comunicará o fato ao Licitante Vencedor e reterá o pagamento mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que seja a situação esteja regularizada;

Z.7.2. Não havendo pagamento por parte do Licitante Vencedor no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a EBC poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos profissionais do Licitante Vencedor que tenha participado da execução dos serviços, sendo o sindicato da categoria notificada para acompanhar o pagamento;

Z.7.3. O pagamento das obrigações acima, caso ocorra, não gera vínculo empregatício ou implica em assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrente entre a EBC e os profissionais do Licitante Vencedor.

Z.8. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos do Licitante Vencedor deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação no preâmbulo deste Instrumento.

Z.9. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

Z.10. A critério da EBC, poderá ser utilizada a garantia a que se refere este Termo de Referência, para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do Licitante Vencedor;

Z.11. Os pagamentos a serem efetuados em favor do Licitante Vencedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Z.11.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996, e alterações;

Z.11.2. Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações;

Z.11.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da

Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

Z.12. As glosas ocorrerão por descumprimento de itens descritos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) do **Encarte H** deste Termo de Referência;

Z.13. O Pagamento pela EBC das verbas destinadas às despesas com férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos profissionais do Licitante Vencedor que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados somente na ocorrência do fato gerador, após a comprovação dos pagamentos por parte do Licitante Vencedor;

Z.14. Serão objeto de pagamento mensal pela EBC ao Licitante Vencedor, o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços¹:

1. Módulo 1: Composição da Remuneração;
2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;
3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;
4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;
5. Módulo 5: Insumos; e
6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base os módulos mencionados acima.

Z.15. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos empregados, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Licitante Vencedor, devendo ser pagos pela EBC somente na ocorrência do seu fato gerador, sem prejuízo da incidência do Módulo 6, seguindo estritamente as regras previstas neste **Tópico**.

Z.16. As verbas discriminadas na forma do subitem **Z.14.** somente serão liberadas nas seguintes condições:

- I) pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional ao tempo em que os empregados estão vinculados ao contrato, quando devido;
- II) pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias

	previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato, em razão proporcional ao tempo vinculado ao contrato com a Administração; III) pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; IV) pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; V) outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes; Z.17. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados nos incisos do subitem Z.16. acima não gera direito adquirido ao Licitante Vencedor das referidas verbas ao final da vigência do contrato. Z.18. Para o pagamento das rubricas constantes no subitem Z.15., o Licitante Vencedor deverá apresentar à EBC os documentos comprobatórios das ocorrências, para que se possa providenciar a quitação das referidas verbas, nos termos do subitem Z.1 deste Tópico.
--	--

	FISCALIZAÇÃO AA.1. A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e Norma 218 da EBC. AA.2. A EBC nomeará Gestor Documental, Gestor Operacional, Fiscal e Fiscal Substituto para fiscalizar prestação dos serviços contratados, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para imediata correção das irregularidades apontadas. AA.3. Caberá ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Operacional (is) e Documental(is), observar as ações dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas. AA.4. No prazo de 15 (quinze) dias, caso solicitado pelo Fiscal do Contrato, o Licitante Vencedor deve apresentar: I - Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal do
--	--

	Licitante Vencedor. II- Cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a EBC; Cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários, bem como a comprovação da concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional. III - Os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, saúde etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado. IV - Comprovante de pagamento de salários, adicionais, hora extras, repouso semanal remunerado, férias remuneradas e seu respectivo adicional e outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e de FGTS do Licitante Vencedor. V – Comprovante do pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato. AA.5. Fornecer ao(s) Fiscal(is) do Contrato original e cópia dos documentos comprobatórios de qualificação mínima dos empregados, sempre que solicitado. Em caso de troca de qualquer profissional, obrigatoriamente a documentação deverá ser atualizada.
AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC. AB.3. Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado da Licitante Vencedor que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal. AB.3.1. É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

	AB.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Licitante Vencedor e a EBC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta. AB.5. As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas com o Coordenação de Licitações, por meio do telefone (61) 3799-5556 ou pelo e-mail cpl_ebc@ebc.com.br. AB.6. Este Termo de Referência é parte integrante da RMS 027/2020.
--	---

AC	DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Elaborado por: Em 29/04/2020 FERNANDO CAVALCANTE DE SOUSA ROSA Coordenador de Serviços Gerais e Segurança De acordo. FRANCISCO SOARES NETO Gerente de Logística Aprovado por: Em / 04/2020 MAYSON RICARDO BATISTA FIGUEIREDO Chefe de Gabinete Substituto (Ordem de Serviço nº 220/2020) Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas Por Delegação de Competência O.S. 409/2019 pela Ordem de Serviço DIAFI nº.
-----------	---

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ENCARTE A	Descrição Detalhada do Objeto
ENCARTE A1	Modelo de Ordem de Serviço Eventual
ENCARTE B	Orçamento Detalhado e Valores de Referência
ENCARTE C	Modelo de Proposta de Planilha de Custos e Formação de Preços
ENCARTE D	Declaração para Participação e Contratação
ENCARTE E	Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual
ENCARTE F	Modelo de Termo de Vistoria
ENCARTE G	Instrumento de Medição de Resultados - IMR

ENCARTE A

Descrição detalhada do Objeto

- 1. O Licitante Vencedor irá executar serviços ostensivos de Vigilância Armada para segurança física dos empregados, materiais, equipamentos, instalações, prédios, veículos e unidades móveis da EBC em Brasília, de acordo com a necessidade da EBC, observando o item 2 deste Encarte;**

1.1. DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

- 1.1.1. Pelos mesmos valores dos serviços efetivos, a EBC também poderá utilizar os serviços de vigilância contratados, de forma eventual, para dar apoio à realização de eventos externos que gerem coberturas de Rádio e Televisão, tais como: Eventos Oficiais, Convenções, Carnaval, Eleições e outros eventos e acontecimentos não previsíveis, dentro do Distrito Federal/Região Integrada de Desenvolvimento;**
- 1.1.2. Entende-se por prestação de serviço eventual toda solicitação da EBC para atendimento das necessidades que se apresentarem e que não estejam previstos como posto efetivo;**
- 1.1.3. A prestação dos serviços eventuais se dará por meio de, no mínimo, 01 (um) profissional, com carga horária de 12 (doze) horas. As horas trabalhadas excedentes serão pagas pelo valor do homem/hora normal;**
- 1.1.4. Estima-se que a cada 12 (doze) meses seja utilizado aproximadamente 40 (quarenta) diárias de serviços eventuais diurnos e 40 (quarenta) diárias de serviços eventuais noturnos, uma vez que esse módulo atende as áreas fim da empresa, em coberturas jornalísticas e de eventos diversos, promovendo a segurança dos veículos e equipamentos da EBC nos locais onde ficarão estacionados;**
- 1.1.5. Para cálculo da diária deverá ser considerado o valor proporcional a 01 (um) dia de serviço do posto de vigilante efetivo com carga horária de 12 (doze) horas. Quando a diária for para serviços diurnos, a base de cálculo será 01 (um) dia de serviço do posto diurno e quando noturno, 01 (um) dia de serviços do posto noturno;**
- 1.1.6. Os serviços eventuais se limitam às categorias de profissionais disponibilizadas pelo Licitante Vencedor para a prestação dos serviços efetivos;**

1.1.7. O serviço eventual será solicitado, conforme Encarte - A1, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo ser prestado em qualquer local no perímetro do Estado do Rio de Janeiro, e no mesmo padrão e qualidade requeridos para os serviços efetivos.

1.1.8. Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções discriminadas neste Termo de Referência e recomendações que venham a ser feitas pela EBC no decorrer do Contrato.

1.1.9. O Licitante Vencedor deverá disponibilizar um Livro de Ocorrência para registro dos eventos acontecidos no decorrer dos serviços nos postos eventuais, que deverá ser assinado pela Fiscalização da EBC ou por empregado da área responsável pelo evento/solicitação.

2. Dos Serviços Efetivos:

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços Ostensivos de Vigilância Armada para Segurança Física dos empregados, materiais, equipamentos, instalações, prédios, veículos e unidades móveis da EBC em Brasília nas especificações, quantidades e locais definidos neste documento.

ITEM	SERVIÇO	POSTOS	PROFISSIONAIS
1	Vigilante Armado – Diurno	12	24
2	Vigilante Armado – Noturno	11	22
3	Vigilante motorizado - Diurno	1	2
4	Vigilante motorizado - Noturno	1	2
5	Vigilante Líder - Diurno	1	2

3. DO LOCAL, HORÁRIO E FREQUÊNCIA DOS POSTOS:

3.1. Para fins de execução dos serviços deverá ser observado o local, o horário e a frequência dos Postos, conforme abaixo descritos:

UNIDADE	SEDE ADMINISTRATIVA & CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS			
ENDEREÇO	SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos.			
LOCAL	TURNQ/HORÁRIO	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE	
			DIA	MÊS
Portaria Social Portaria Norte [lado dos hotéis]	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02

Portaria de Serviço Portaria Sul [lado Setor de Rádio e TV]	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
Portaria Doca 2º Subsolo – Entrega Mídia	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
Vigilante Ronda	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
Vigilante Líder Coordenação / Controle	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
TOTAL			08	16

UNIDADE	SEDE OPERACIONAL II – EDIFÍCIO RÁDIO NACIONAL			
ENDEREÇO	SRTV SUL Quadra 701 Bloco A			
LOCAL	TURNO/HORÁRIO	FREQÜÊNCIA	QUANTIDADE	
			DIA	MÊS
Sede Operacional II Edifício Rádio Nacional	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	02	04
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	02	04
TOTAL			04	08

UNIDADE	TORRE DE TV – BOX Nº 6/8			
ENDEREÇO	Eixo Monumental			
LOCAL	TURNO/HORÁRIO	FREQÜÊNCIA	QUANTIDADE	
			DIA	MÊS
Torre de TV – Box nº 6/8	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
TOTAL			02	04

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR			
----------------	--	--	--	--

ENDEREÇO	Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brasília/DF			
LOCAL	TURNOS/HORÁRIO	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE	
			DIA	MÊS
Guarita da Entrada	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
Prédio de Ondas Médias	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
Subestação de Energia	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
Perímetro do Parque de transmissores Rodeador (motorizado)	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
TOTAL			08	16

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES & ALMOXARIFADO SIA			
ENDEREÇO	Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 2 – Lote Único – Atrás do SOf Sul			
LOCAL	TURNOS/HORÁRIO	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE	
			DIA	MÊS
Guarita da Entrada	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
Pátio do Almojarifado	07h00 as 19h00	2ª a Domingo	01	02
	19h00 as 07h00	2ª a Domingo	01	02
TOTAL			04	08

QUADRO RESUMO DOS POSTOS		
ATIVIDADES	Nº DE POSTOS	Nº DE VIGILANTES

Serviço de Vigilância – Diurna.	12	24
Serviço de Vigilância – Noturna.	11	22
Vigilante motorizado Diurno	01	02
Vigilante motorizado noturno	01	02
Serviço de Vigilância Líder	01	02
TOTAL GERAL	26	52

4. Dos Postos e Rotinas:

Quadro – 01:

UNIDADE	SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS
ENDEREÇO	SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Entrada Social na Portaria Norte (lado dos Hotéis)	
1. Cobertura 12 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto na Portaria da Entrada do Prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria, conforme escala abaixo: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 2. A atividade nos serviços de portaria é exclusiva do Recepcionista e Porteiro. 3. Durante o dia a responsabilidade total pelos serviços de portaria é do recepcionista, que estiverem serviço. 4. As atividades do Vigilante são: a) Apoiar os serviços de Recepção/Portaria, com presteza e urbanidade, agindo para liberação das catracas quando necessário; b) Realizar as rondas entre a Portaria e as áreas externas, quando necessário; c) Vigiar as áreas internas do prédio e utilizar comunicador móvel; d) Exercer as atividades de Portaria, no horário das 19h às 07h e aos Sábados e Domingos, em	

período integral;

e) Controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Materiais”;

f) Fazer cumprir junto com o recepcionista/porteiro a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e do uso de trajes adequados e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;

g) Impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;

h) Lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da EBC, quando ocorrerem;

i) Tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de Recepção/Portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com o recepcionista/porteiro;

j) Coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a Recepção/Portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;

k) Utilizar comunicador móvel, manter a guarda da área em deslocamentos alternados, vigiar as áreas internas do prédio e abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a Polícia Federal;

l) Acompanhar, eventualmente, visitantes e portadores de necessidades especiais ao seu local de destino;

m) Realizar diariamente rondas por todas as áreas internas do prédio, durante as quais, deverá haver cobertura, que ficará responsável pelo posto;

n) Vigiar e monitorar fisicamente ou com o auxílio de câmeras as áreas internas, externas, portarias, guaritas, hall de entrada dos postos e ainda, elevadores e todas as demais áreas.

Quadro – 02:

UNIDADE	SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS
ENDEREÇO	SCS Quadra 8, Bloco “B-50/B-60”, Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Entrada de Serviço na Portaria Sul (lado Setor de Rádio e TV)

1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto na Portaria da Entrada das Docas no 2º Subsolo do Prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria, na seguinte escala:

1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante

1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante

2. As atividades do Vigilante são:

- a) apoiar os serviços de portaria, com presteza e urbanidade, agindo para liberação das catracas quando necessário;
- b) realizar rondas entre as portarias e utilizar comunicador móvel;
- c) vigiar as áreas internas do prédio e a plataforma para transporte de portadores de necessidades especiais;
- d) compartilhar a atividade de portaria com o porteiro, no horário das 19h às 07h. No período noturno o horário do vigilante na portaria é integral;
- e) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário "Autorização de Saída de Material";
- f) fazer cumprir junto com o recepcionista/porteiro a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados;
- g) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;
- h) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da EBC, quando ocorrerem;
- i) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com o recepcionista/porteiro;
- j) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância.

Quadro – 03:

UNIDADE	SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS
ENDEREÇO	SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Portaria Docas (Carga/Descarga e Entrega da Mídia)	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto na Portaria da Entrada das Docas no 2º Subsolo do Prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria, na seguinte escala: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante 2. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro 02 - SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS, no endereço SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos, - Entrada de Serviço na Portaria Sul (lado Setor de Rádio e TV) acrescida das seguintes atividades: a) não permitir o estacionamento de veículos na entrada das docas e utilizar comunicador móvel; b) vigiar as áreas internas do prédio e a entrada de pessoas para os estúdios de televisão; c) No período noturno controlar a entrada e saída de motoqueiros de entrega de mídias.	

Quadro – 04:

UNIDADE	SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS
ENDEREÇO	SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Vigilante Ronda (Cobertura/Reforço)	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto dentro do Prédio durante o dia e à noite como ronda nas dependências internas do Edifício Venâncio 2000 – 1º e 2º Subsolos, na seguinte escala: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante	

2. As atividades do Vigilante de ronda, quando em substituição eventual, são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro 02 - **SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS**, no endereço SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos, - Entrada de Serviço na Portaria Sul (lado Setor de Rádio e TV) acrescida das seguintes atividades:

- a) vigiar as áreas internas do prédio, com rondas periódicas.

Quadro – 05:

UNIDADE	SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS
ENDEREÇO	SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Vigilância Líder	
1. Cobertura 12 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante Líder terá seu Posto dentro da Sala de Segurança e Monitoramento do Prédio durante o dia, na seguinte escala:	
1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante Líder	
2. As atividades do Vigilante Líder são:	
a) Coordenar e supervisionar os serviços de vigilância no horário, fiscalizar a frequência e a pontualidade dos vigilantes de todos os postos, providenciando a substituição ou cobertura de eventuais elementos em falta e horário de refeições, realizar rondas entre as portarias e utilizar comunicador móvel.	
2.1. Quando em substituição eventual de posto de Vigilante:	
a) Apoiar os serviços de Recepção/Portaria, com presteza e urbanidade, agindo para liberação das catracas quando necessário;	
b) Realizar periodicamente rondas entre a Portaria e as áreas externas;	
c) Vigiar as áreas internas do prédio e utilizar comunicador móvel;	
d) Exercer as atividades de Recepção/Portaria, caso necessário;	
e) Controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário Movimentação de Bens ;	

- f) Fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e do uso de trajes adequados e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;
- g) Impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;
- h) Lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da EBC, quando ocorrerem;
- i) Tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de Recepção/Portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com a Administração;
- j) Coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a Recepção/Portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;
- k) Utilizar comunicador móvel, manter a guarda da área em deslocamentos alternados, vigiar as áreas internas e externas do prédio e abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a Polícia Federal;
- l) Acompanhar, eventualmente, visitantes e portadores de necessidades especiais ao seu local de destino;
- m) Realizar diariamente rondas por todas as áreas internas do prédio, durante as quais, deverá haver cobertura, que ficará responsável pelo posto;
- n) Vigiar a entrada de pessoas para os estúdios de televisão;
- o) Controlar a entrada e saída dos veículos autorizados no estacionamento, mediante a apresentação do crachá funcional e orientar o estacionamento nas vagas demarcadas e verificar se os carros da EBC se encontram devidamente trancados;
- p) Vigiar os estacionamentos e a área interna do prédio, utilizando comunicador móvel;
- q) Não permitir o estacionamento de veículos na entrada/saída de veículos dos estacionamentos;
- r) Controlar a entrada e saída de motoqueiros e demais veículos de entregas;
- s) Vigiar e monitorar fisicamente ou com o auxílio de câmeras as áreas internas, externas, portarias, guaritas, hall de entrada dos postos e ainda, elevadores e todas as demais áreas.

Quadro – 06:

UNIDADE	SEDE OPERACIONAL II – RÁDIO NACIONAL
ENDEREÇO	SRTV SUL Quadra 701 Bloco A
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Guarita da Entrada	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 02 (dois) Vigilantes terão seus Postos na Guarita da Entrada durante o dia e à noite nas dependências internas do Edifício da Rádio Nacional, na seguinte escala: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante 2. A atividade nos serviços de portaria é conjunta do porteiro e vigilante. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do porteiro, que estiver em serviço. 3. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro 02 - SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS, no endereço SCS Quadra 8, Bloco “B-50/B-60”, Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos, - Entrada de Serviço na Portaria Sul (lado Setor de Rádio e TV) acrescida das seguintes atividades: a) substituir de segunda-feira a sábado, em caráter eventual, o porteiro nas atividades de portaria; b) exercer a atividade de portaria, das 19h às 07 horas. Aos domingos o horário na portaria é integral (24 horas).	

Quadro – 07:

UNIDADE	SEDE OPERACIONAL II – RÁDIO NACIONAL
ENDEREÇO	SRTV SUL Quadra 701 Bloco A
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Estacionamento	
1. Cobertura 12 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 02 (dois) Vigilantes terão seus Postos no Estacionamento durante o dia e à noite, na seguinte escala: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante 2. A atividade nos serviços de portaria é conjunta do porteiro e vigilante. A responsabilidade	

total pelos serviços de portaria é do porteiro, que estiver em serviço.

3. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro 02 - **SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS**, no endereço SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos, - Entrada de Serviço na Portaria Sul (lado Setor de Rádio e TV) acrescida das seguintes atividades:

- a) controlar a entrada e saída dos veículos autorizados no estacionamento, mediante a apresentação do crachá funcional e orientar o estacionamento nas vagas demarcadas; verificar se os carros da EBC encontram-se devidamente fechados;
- b) vigiar o estacionamento e a área interna do prédio, utilizar comunicador móvel;
- c) substituir de segunda-feira a sábado, em caráter eventual, o porteiro nas atividades de portaria;
- d) exercer a atividade de portaria, das 19h as 07 horas. Aos domingos o horário na portaria é integral (24 horas).

Quadro – 08:

UNIDADE	TORRE DE TELEVISÃO – BOX Nº 6/8
ENDEREÇO	Exo Monumental
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Portaria do Prédio e Box nº 6/8	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto na Entrada da Portaria do Prédio durante o dia e à noite, nas dependências internas dos Boxes nº 6/8 da EBC na Torre de Televisão, na seguinte escala:	
1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante	
1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante	
2. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.	
3. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro 02 - SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS , no endereço SCS Quadra 8, Bloco "B-50/B-60", Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos, - Entrada de Serviço na Portaria Sul (lado Setor de Rádio e TV) acrescida das seguintes atividades:	

- a) executar os serviços de portaria, em tempo integral, agindo com presteza e urbanidade.
- a) vigiar a área interna do prédio e os veículos e unidades móveis da EBC, no estacionamento;
- b) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados;
- c) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela Área de Patrimônio.

Quadro – 09:

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR
ENDEREÇO	Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brasília/DF
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Guarita da Entrada	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto na Guarita do Portão da Entrada do Parque de Transmissores do RODEADOR durante o dia e à noite, com vistas às adjacências, na seguinte escala: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante 2. A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante. 3. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço. 4. As atividades dos vigilantes são: a) controlar a entrada e saída de todos os veículos no Parque, verificando se os mesmos transportam material ou equipamento; controlando a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação do formulário “Autorização de Saída de Material”; b) impedir a entrada ou saída de pessoas pelo portão de entrada/saída de veículos, controlar o acesso das pessoas autorizadas e empregados através do formulário “Controle de Circulação Interna”; c) impedir a entrada de veículos de terceiros, antes das 09h e após as 16 horas, durante a semana e integralmente aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização expressa da área competente da EBC; d) manter os portões sempre fechados, abrindo-os somente quando da entrada/saída de veículos; proibir a aglomeração de pessoas e o estacionamento de veículos junto aos	

portões de entrada/saída de veículos;

e) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências da EBC e retirar do interior do Parque pessoas não autorizadas, que tenham burlado o serviço de identificação;

f) impedir a entrada de materiais ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados;

g) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da EBC, quando ocorrerem;

h) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;

i) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados e utilizar comunicador móvel.

j) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.

Quadro – 10:

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR
ENDEREÇO	Rodovia DF-220 – Km 07 – Próximo a Brasília/DF
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Prédio de Ondas Médias	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto dentro do Prédio de Ondas Médias do Parque de Transmissores do Rodeador durante o dia e à noite, na seguinte escala:	
1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante	
1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante	
2. A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante.	
3. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.	
As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 4 do Quadro 08 - PARQUE DE	

TRANSMISSORES DO RODEADOR, no endereço: Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brazlândia/DF, Guarita da Entrada.

Quadro – 11:

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR
ENDEREÇO	Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brazlândia/DF
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Subestação de Energia	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto dentro do cômodo lateral à Subestação de energia, no Parque de Transmissores do Rodeador durante o dia e à noite, com vistas às adjacências, na seguinte escala: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante 2. A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante. 3. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 4 do Quadro 08 - PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR, no endereço: Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brazlândia/DF, Guarita da Entrada.	

Quadro – 12:

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR
ENDEREÇO	Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brazlândia/DF
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Ronda motorizada	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto dentro do perímetro do Parque de Transmissores do Rodeador durante o dia e à noite, com vistas às adjacências e postos fixos, na seguinte escala: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante 2. A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante. 3. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço. 4. Vigilante com veículo motorizado, compatível com o terreno e características da região;	

5. Vigilante deverá ser habilitado para categorias "A" (moto)

6. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 4 do Quadro 08 - **PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR**, no endereço: Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brazlândia/DF, **Guarita da Entrada**, complementada pelas seguintes atividades:

- a) Executar rondas diária(s) conforme orientação da administração, em todo o perímetro do parque de transmissores do rodeador, e adjacências, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- b) Prestar auxílio e apoio de imediato, em quaisquer ocorrências que venham a surgir durante o seu turno, quando solicitado via rádio por outro colega de algum dos postos fixos do Parque de transmissores.
- c) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;
- d) Utilizar durante as rondas todos os paramentos adequados de EPI, e característicos do trabalho motorizado, como capacete e coletes específico e sinalizador tipo hotolight instalado na moto, como forma de inibir e manter a segurança no perímetro do Parque.
- e) O vigilante motorizado deverá cumprir uma produtividade diária de no mínimo 42 km a cada 12 horas, dentro do perímetro do parque de transmissores e nos postos de vigilância fixos, para fins de ronda, averiguação e socorro.

Quadro – 13:

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES & ALMOXARIFADO SIA
ENDEREÇO	Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 2 – Lote único – Atrás do SOF Sul
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Guarita da Entrada	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto Base na Guarita do Portão de Entrada do Parque de Transmissores do SIA – Almojarifado durante o dia e à noite, com vistas às adjacências, na seguinte escala:	
1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante	
1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante	

2. A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante.
3. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.
4. As atividades dos vigilantes são:
 - a) controlar a entrada e saída de todos os veículos no Parque, verificando se os mesmos transportam material ou equipamento no momento da entrada/saída;
 - b) impedir a entrada ou saída de pessoas pelo portão de entrada/saída de veículos, controlar o acesso das pessoas autorizadas através do formulário "Controle de Circulação Interna";
 - c) impedir a entrada de veículos de terceiros, antes das 08h e após as 16h horas, durante a semana e integralmente aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização expressa da área competente EBC;
 - d) proibir a aglomeração de pessoas e o estacionamento de veículos junto aos portões de entrada/saída de veículos;
 - e) manter os portões sempre fechados, abrindo-os somente quando da entrada/saída de veículos;
 - f) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação do formulário "Autorização de Saída de Material";
 - g) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados e retirar do interior do Parque pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância;
 - h) Impedir a entrada de materiais ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados;
 - i) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da EBC, quando ocorrerem;
 - j) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;
 - k) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do Parque de

Transmissores. Utilizar comunicador móvel.

l) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.

Quadro – 14:

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES & ALMOXARIFADO SIA
ENDEREÇO	Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 2 – Lote único – Atrás do SOf Sul
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Pátio do Almojarifado	
1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde 01 (um) Vigilante terá seu Posto Base durante o dia no Pátio situado entre o Prédio de Transmissores, Galpão do Almojarifado e o Posto de Lavagem, com vistas às adjacências e 01 (um) Vigilante durante à noite, na seguinte escala: 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante 2. A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante. 3. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço. 6. As atividades dos vigilantes são: a) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da EBC, quando ocorrerem; b) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto; c) Fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados e retirar do interior do Parque pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância, garantindo a segurança das instalações físicas e dos empregados que trabalham no local; d) realizar rondas entre os prédios dentro da área do posto, com ênfase na verificação das portas do prédio do almojarifado, mantendo a guarda da área em deslocamentos alternados até a guarita de entrada e utilizar comunicador móvel.	

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOS VIGILANTES NOS POSTOS EVENTUAIS:

- 5.1. Fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá no local de trabalho e de trajes inadequados. Tratar todas as pessoas com cordialidade e educação;
 - 5.2. Registrar toda movimentação no posto, em formulário fornecido pela EBC ou no livro de ocorrência;
 - 5.3. Não permitir a saída de qualquer objeto de propriedade da EBC sem que esteja devidamente autorizado;
 - 5.4. Não permitir a entrada de empregado ou visitante nos postos, sem que estejam portando crachá ou adesivo de identificação;
 - 5.5. É proibida a utilização de bens patrimoniais da EBC, pelos vigilantes em serviço, tais como, aparelhos telefônicos, rádios, televisores, computadores, máquinas e equipamentos, dentre outros, exceto aqueles designados para a prestação dos serviços;
 - 5.6. Informar qualquer irregularidade nos postos à Fiscalização e/ou ao empregado da EBC responsável pelo evento, sem prejuízo das devidas anotações no livro de ocorrência;
 - 5.7. manter, em sua atuação, o local dos serviços limpos e organizados;
 - 5.8. Será de responsabilidade do Licitante Vencedor toda e qualquer ligação telefônica, efetuada pelo vigilante, nos telefones de serviço da EBC;
 - 5.9. Todo posto eventual deverá ter equipamento móvel de comunicação para que o vigilante possa fazer contato com sua empresa;
 - 5.10. Responsabilizar-se integralmente pela segurança do patrimônio da EBC. Caso haja necessidade de saída de bens, materiais e pertences de mão (sacos, mochilas, caixas, embrulhos, dentre outros), essa saída deverá ser autorizada pelo responsável pelo evento;
 - 5.11. Responsabilizar-se por qualquer subtração de bens de propriedade da EBC no horário de vigilância, bem como de bens que estejam sob a responsabilidade da mesma, sendo descontado do faturamento o valor correspondente a reposição do bem subtraído;
 - 5.12. O vigilante não poderá abandonar o posto de serviço, independente do horário, sem a autorização da área responsável pelo evento.
6. Os materiais impressos necessários à execução dos serviços eventuais, serão fornecidos pela EBC.

Encarte – A1 Modelo de Ordem de Serviço Eventual

 EBC Empresa Brasil de Comunicação	Gerência de Logística ORDEM DE SERVIÇO Nº ____ /20____	Folha /																																								
ASSUNTO: Solicitação de Serviço de Eventual		Vigência:																																								
A Gerência de Logística, no uso das suas atribuições. CONSIDERANDO a) - A necessidade da realização de serviço; b) c) - O Contrato nº ____/____ RESOLVE: I – Solicitar o serviço serviços ostensivos de vigilância armada, na forma de eventual, conforme descrito abaixo: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 50%;">Razão Social</td> <td style="width: 50%;">CNPJ:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereço:</td> </tr> <tr> <td>Telefone e fax:</td> <td>Email:</td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="6" style="text-align: center;">Especificações dos Serviços</th> </tr> <tr> <th style="width: 10%;">Item</th> <th style="width: 20%;">Serviço</th> <th style="width: 10%;">Un. Medida</th> <th style="width: 10%;">Qtd. Estimada</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário</th> <th style="width: 35%;">Valor Global Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: center;">Demais detalhes da Demanda</th> </tr> <tr><td> </td></tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <th style="text-align: center;">Local de Prestação dos Serviços</th> </tr> <tr><td> </td></tr> </table>			Razão Social	CNPJ:	Endereço:		Telefone e fax:	Email:	Especificações dos Serviços						Item	Serviço	Un. Medida	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Global Estimado																			Demais detalhes da Demanda		Local de Prestação dos Serviços	
Razão Social	CNPJ:																																									
Endereço:																																										
Telefone e fax:	Email:																																									
Especificações dos Serviços																																										
Item	Serviço	Un. Medida	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Global Estimado																																					
Demais detalhes da Demanda																																										
Local de Prestação dos Serviços																																										

Recursos Financeiros

Programa de Trabalho:

Elemento da Despesa:

Nota de Empenho:

Emissão:

Valor:

Observação:

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília de de 20__.

Nome
Fiscal do Contrato

ENCARTE B

Orçamento Detalhado e Valores de Referência

1. Postos Efetivos (A):

QUADRO RESUMO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BSB					
Descrição	Posto de Trabalho	Quantidade de Profissional	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual (12 meses)
Vigilante Diurno 12x36h	12	24	R\$ 6.862,95	R\$ 164.710,88	R\$ 1.976.530,52
Vigilante Noturno 12x36h	11	22	R\$ 7.543,94	R\$ 165.966,69	R\$ 1.991.600,25
Vigilante motorizado Diurno 12x36h	01	02	R\$ 8.477,26	R\$ 16.954,52	R\$ 203.454,20
Vigilante motorizado Noturno 12x36h	1	2	R\$ 9.349,13	R\$ 18.698,26	R\$ 224.379,12
Vigilância Líder 12x36h	1	2	R\$ 8.200,71	R\$ 16.401,41	R\$ 196.816,92
Total Efetivo mensal	26	52	R\$ 6.862,95	R\$ 164.710,88	R\$ 1.976.530,52
Total Efetivo anual					R\$ 4.592.781,01

2. Serviços de Natureza Eventual (B):

Descrição	Custo Unitário Mensal do Vigilante (12x36 horas)	Preço Unitário	Quantidade de Diárias anuais (estimativa)	Preço Total Anual	Total Eventual estimado ano
Serviços de Vigilância armada Diurna	R\$ 6.862,95	R\$ 457,53	40	R\$ 18.301,21	R\$ 38.418,38
Serviços de Vigilância armada Noturna	R\$ 7.543,94	R\$ 502,93	40	R\$ 20.117,17	

3. Preço Total Global:

PREÇO TOTAL GLOBAL (A+B)	R\$ 4.631.199,39
---------------------------------	-------------------------

ENCARTE C

Modelo Proposta de Planilha de Custos e Formação de Preços

OBJETO: Prestação dos Serviços Ostensivos de Vigilância Armada para Segurança Física dos empregados, materiais, equipamentos, instalações, prédios, veículos e unidades móveis da EBC no Distrito Federal.

Postos Efetivos:

QUADRO RESUMO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BSB					
Descrição	Posto de Trabalho	Quantidade de Profissionais	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual (12 meses)
Vigilante Diurno 12x36h	12	24			
Vigilante Noturno 12x36h	11	22			
Vigilante motorizado Diurno 12x36h	01	02			
Vigilante motorizado Noturno 12x36h	1	2			
Vigilância Líder 12x36h	1	2			
Total Efetivo mensal	26	52			
Total Efetivo anual					

1. Serviços de Natureza Eventual:

Descrição	Custo Unitário Mensal do Vigilante (12X36 horas)	Preço Unitário	Quantidade de Diárias anuais (estimativa)	Preço Total Anual	Total Eventual estimado ano
Serviços de Vigilância armada Diurna					
Serviços de Vigilância armada Noturna					

2. Preço Total Global:

PREÇO TOTAL GLOBAL (Efetivos + Eventuais)	
--	--

O PREÇO TOTAL GLOBAL ANUAL proposto é de R\$ _____ (por extenso).

- a) A remuneração mensal do empregado deverá ser, no mínimo, igual ao piso salarial estabelecido por acordo/convenção coletiva da categoria do posto;
- b) Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos;
- c) Em cumprimento à alínea "a" do inciso V do art. 8º do Decreto nº 9.507/2018, a tabela com os preços deve desmembrar e apartar as rubricas de mão de obra com pagamento mensal daquelas com pagamento pela ocorrência do fato gerador.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
	Agência:
	Conta-corrente:

Das Declarações e documentos: **Preencher conforme exigências do Tópico J.**

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo/Função:
Endereço:	CPF (MF) nº
Telefone/Fax:	RG nº Expedido por:

E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
	Endereço:
	Telefone: E-mail:

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal)

PLANTILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	
D	Cálculo Preliminar	
	Hora reduzida	
	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		R\$ -

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ -
B	Férias	R\$ -
	Adicional de Férias	R\$ -
Total		R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		R\$ -
B	Salário Educação		R\$ -
C	SAT		R\$ -
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS		R\$ -
Total			R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Triênio Auxílio-Refeição/Alimentação	
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
B	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
	Custo do Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
C	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
D	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
E	Custo do Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
F	Demissão por Justa Causa	R\$ -
G	Custo da Demissão por Justa Causa	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ -
B	Ausências Legais	R\$ -
C	Curso de reciclagem	R\$ -
D	Acidente de Trabalho	R\$ -
E	Afastamento por doença	R\$ -
F	Consulta Médica de Filho	R\$ -
G	Óbitos na família	R\$ -
H	Casamento	R\$ -
I	Doação de Sangue	R\$ -
J	Testemunho	R\$ -
K	Paternidade	R\$ -
L	Maternidade	R\$ -

M	Consulta Pré Natal	R\$	-
Total		R\$	-

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ -
4.2	Intraornada	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ -

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ -
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ -
Valor Total por Empregado		R\$ -
Valor Total do Posto		R\$ -

ENCARTE D
DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO
IMPEDIMENTOS DO RILC DA EBC

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de
Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA que:

I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;

II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;

III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;

IV – Não está declarada inidônea pela União;

V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;

XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;

XII - Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem instalação, configuração, ativação, testes, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de partes e peças dos equipamentos, deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos e instrutores, inclusive com a desmontagem, montagem, substituição durante eventuais consertos e transporte para fins de reparos ou de substituição integral do equipamento durante o período de vigência do contrato, dentre outros;

XIII - responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/regulamento_interno_de_licitacoes_e_contratos_09.10.17_2.pdf

[Assinatura]

ENCARTE E

**Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia
De Execução Contratual**

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: Pregão Eletrônico nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para (objeto da licitação).

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela EBC ao Licitante Vencedor;
- c) prejuízos diretos causados à EBC pelo Licitante Vencedor decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo Licitante Vencedor.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da EBC.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este

instrumento perante a EBC.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a EBC se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da EBC qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicável, e que os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)
(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)

ENCARTE F

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

O Licitante, CNPJ nº....., por intermédio de seu representante o (a) Sr. (a), RG nº e CPF nº, **DECLARA**, que vistoriou os locais onde serão prestados os serviços de **Vigilância Armada**, nas dependências da EBC situadas no Rio de Janeiro/RJ, conforme endereços listados no **Tópico G**, bem como, tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo de preços.

Declara ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida com relação às condições dos ambientes onde os serviços serão executados.

Em ____/____/____

Representante do Licitante

Representante da EBC

[Assinatura]

Encarte G
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. Instrumento de Medição de Resultado – IMR visa estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação.

1.1. É requisito básico que o Licitante Vencedor cumpra e respeite as obrigações trabalhistas, conforme Lei vigente.

2. Metodologia de avaliação dos serviços:

2.1. A EBC utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Mediação de Resultado – IMR, em consonância com as diretrizes da IN nº 05/2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo Licitante Vencedor, devendo considerar os serviços que são objeto deste Termo de Referência;

2.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas.

2.3. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pela Fiscalização, com base em pontuações atribuídas a cada item conforme especificações neste Encarte, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados;

2.4. A avaliação corresponde à atribuição, no formulário de avaliação da qualidade dos serviços, dos conceitos de “muito bom”, “bom”, “regular” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário;

2.5. Serão 10 (dez) módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cálculo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 e 2	1	6
3 a 8	2	36
9 e 10	3	18
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		60

2.6. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
54 A 60	0%
48 A 53	2%
41 A 47	3%
31 A 40	5%
18 A 30	10%

2.7. A pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos;

2.8. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 (quarenta) pontos;

2.9. Os 02 (dois) primeiros meses de contrato serão objetos apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pelo Licitante Vencedor;

2.10. O Licitante Vencedor poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela EBC, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa;

2.11. Haverá rescisão contratual nas seguintes condições:

a) Desconto de 10% por mais de três vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

b) Pontuação abaixo de 18 (dezoito) pontos;

c) Pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos por 02 (dois) meses consecutivos.

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 1: Treinamento e Escala de Trabalho	
Os serviços são executados por empregados capacitados e em quantidades adequadas para a área. Mantém fixas as escalas dos funcionários.	3
Os serviços são executados por empregados capacitados e em quantidades adequadas para a área. Não mantém fixas as escalas dos funcionários.	2
Os serviços são executados por empregados com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Não mantém fixas as escalas dos funcionários.	1
Os serviços são executados por empregados com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Ocorrem atrasos e/ou absenteísmo, prejudicando o fluxo e a qualidade das atividades a serem desenvolvidas; apresentam posturas inadequadas; desrespeitam as chefias e demais profissionais da área; são agressivos no relacionamento com os colegas, falam alto etc.	0

MÓDULO 2: Uniforme e Crachá	
Uniformes completos conforme especificações. Uniformes limpos, passados e íntegros e portando identificação funcional.	3
Uniformes incompletos, passados e limpos, com identificação funcional.	2
Uniforme completo, rasgado, sujo, amarrotado	1
Uniformes incompletos. Usam peças de uso pessoal, apresentam sujidades no uniforme.	0

MÓDULO 3: Assiduidade	
Empregados comparecem ao serviço diariamente e não se ausentam dos postos de trabalho durante o período de prestação dos serviços.	3
Empregados comparecem ao serviço diariamente e se ausentam dos postos de trabalho durante o período de prestação dos serviços.	2
Empregados comparecem ao serviço e faltam aos postos de trabalho pelo menos uma vez ao mês.	1
Empregados faltam aos postos de serviço, não apresentam atestados e não comunicam a chefia imediata e ao Preposto	0

MÓDULO 4: Horário de chegada e saída	
Empregados cumprem rigorosamente os horários de chegada e saída, assim como as escalas de trabalho determinados pela contratante.	3
Empregados cumprem os horários de chegada/saída e escalas de trabalho, utilizando o tempo de tolerância tanto na chegada como na saída.	2
Empregados cumprem parcialmente os horários de chegada e saída e escalas de trabalho, apresentando alguns atrasos durante o mês de trabalho.	1
Empregados não cumprem os horários de chegada e saída, assim como as escalas de trabalho determinados pela EBC.	0

MÓDULO 5: Fornecimento/reposição e/ ou substituição dos materiais e equipamentos	
Garantiu o fornecimento/reposição e/ ou substituição dos materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro dos prazos, em quantidades e qualidades previstos no contrato;	3
Forneceu/repôs e/ ou substituiu materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro dos prazos, mas em quantidade e qualidade inferiores as previstas no contrato.	2
Forneceu/repôs e/ ou substituiu materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, fora dos prazos, mas nas quantidades e qualidades previstas no contrato.	1
Forneceu/repôs e/ ou substituiu materiais e equipamentos, necessários para a prestação dos serviços, fora dos prazos e nas quantidades e qualidades em desconformidade com	0

as previstas no contrato.

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 6: Prazo para Reposição de Mão de Obra	
Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, dentro do prazo previsto no contrato, evitando interrupção dos serviços.	3
Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, fora do prazo previsto no contrato, evitando interrupção dos serviços.	2
Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, fora do prazo previsto no contrato, mas evitou a interrupção dos serviços.	1
Não garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, dentro do prazo previsto no contrato, ocasionando a interrupção dos serviços.	0

MÓDULO 7: Empatia e Cordialidade	
Os empregados são cordiais e tem excelente relacionamento com as chefias imediatas, acatando as orientações da EBC.	3
Os empregados são cordiais e tem bom relacionamento com as chefias imediatas, acatando parcialmente as orientações da EBC.	2
Os empregados são cordiais e não tem bom relacionamento com as chefias imediatas, acatando parcialmente as orientações da EBC.	1
Os empregados não são cordiais, não tem bom relacionamento com as chefias imediatas e não acatam as orientações da EBC.	0

MÓDULO 8: Recusar-se a executar serviço ou orientação determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	
Atendeu imediatamente, dentro do prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, a execução dos serviços ou solicitação previamente solicitados.	3
Atrasou a execução dos serviços ou solicitação determinados pela FISCALIZAÇÃO.	2
Cumpriu parcialmente os serviços ou solicitação determinados pela FISCALIZAÇÃO.	1
Não cumpriu a execução dos serviços ou solicitação determinados pela FISCALIZAÇÃO.	0

MÓDULO 9: Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da EBC	
Mantém a totalidade dos funcionários durante os horários de expediente e não ocorrem dispensas sem a prévia anuência da EBC.	3
Mantém os funcionários durante os horários de expediente, mas eventualmente ocorrem dispensas sem a anuência prévia da EBC.	2
Mantém parcialmente os funcionários durante o expediente e ocorrem dispensas	1

sem a anuência prévia da EBC.	
Não mantém na totalidade os funcionários durante os horários de expediente	0

MÓDULO 10: Vistorias dos postos, equipamentos e serviços	
As Vistorias são realizadas em todo o ambiente do posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.	3
As Vistorias são realizadas parcialmente no ambiente do posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.	2
As Vistorias são realizadas periodicamente no ambiente do posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.	1
As vistorias são realizadas sem critérios, não sendo possível observar qualquer ocorrência e/ou orientação recebidas no posto, havendo inclusive falhas no registro dos fatos e informações pertinentes nos livros de ocorrências.	0